



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO**  
**REDENÇÃO – PA.**

PORTARIA N.º 23/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **MARLENE RODRIGUES ALENCAR**, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 2317866 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o N° 399.219.302-06, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com fundamento no Art. 6º da E.C. 41/2003- ESPECIAL, assim como deverá os proventos ser reajustados pelo Art. 7º da Emenda Constitucional n° 41 (paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$: 2.145,52
AD. TEMPO DE SERVIÇO 31%	R\$: 1.137,79
GRAT. POR TITULARIDADE 15%	R\$: 321,83
CARGA SUPLEMENTAR	R\$: 1.524,78
HORA ATIVIDADE 20%	R\$: 734,06
<b>TOTAL</b>	<b>R\$: 5.863,98</b>

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 5.863,98** (Cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 10 dias de Março de 2021.

**Wellington Gonçalves da Silva**  
**Presidente do IPMR**  
**Decreto n° 227/2020**  
**Triênio 2021/2023**